

PORTARIA Nº. 57, de 02 de agosto de 2022.

Dra. Maria Antonieta Martínez Rossi, Diretora Técnica da Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava - FUSAM, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete à instituição de saúde e/ou ao médico o dever de guarda do prontuário, e que o mesmo deve estar disponível nos ambulatórios, nas enfermarias e nos serviços de emergência para permitir a continuidade do tratamento do paciente e documentar a atuação de cada profissional;

CONSIDERANDO que as instituições de saúde devem garantir supervisão permanente dos prontuários sob sua guarda, visando manter a qualidade e preservação das informações neles contidas;

CONSIDERANDO que a **Resolução do CFM nº. 1638, de 10 de julho de 2012**, estabelece a obrigatoriedade da Comissão de Revisão de Prontuários nas instituições de saúde, pela presente:

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão de Revisão de Prontuário será composta pelos seguintes membros:

Daniel Rodrigues Gonçalves Ferreira – CRM nº. 128676;

Leandro Diego Ferreira – CRM nº. 190215;

Sara Gomes de Queiroz – CRM nº. 150920;

Katia Castro Urrutia Reyes – CRM nº. 145972;

Gabriel Lima Villas Boas – CRM nº. 183927.

Parágrafo único. A comissão ora nomeada funcionará sob a coordenação do Dr. Daniel Rodrigues Gonçalves Ferreira.

Art. 2º. A Comissão de Revisão de Prontuário deverá obedecer aos preceitos legais normatizados pela Resolução CFM nº. 1638, de 10 de julho de 2012;

Art. 3º. O mandato desta Comissão será de 02 (dois) anos;

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se disposições em contrário.

Caçapava, 02 de agosto de 2022.



Dra. Maria Antonieta Martínez Rossi
CRM 59084
Diretoria Técnica